ANEXO XIV
MATRIZ DE RISCOS

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

1 OBJETIVO

1.1 Este Anexo tem por objetivo cumprir a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) registrada no item 9.2 do Acórdão 1.441/2015 que determina o ajuste da redação do item 9.1.2 do Acórdão 621/2015:

> *"9.1.2. elabore e faça constar nos seus instrumentos convocatórios e contratos uma "matriz de riscos", capaz de definir a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação, como informação indispensável para a caracterização do objeto e das respectivas responsabilidades contratuais, como também elemento capaz de subsidiar o dimensionamento das propostas por parte das licitantes;"*

1.2 De forma a facilitar o entendimento da CONTRATADA acerca das responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação, a "Matriz de Riscos Contratuais", a qual não é exaustiva, foi criada visando apenas simplificar o entendimento quanto aos riscos e responsabilidades previstos no CONTRATO.

1.3 O objetivo da Matriz de Risco Contratual é estabelecer a distribuição de responsabilidades e riscos entre as partes, caracterizadoras do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, e que deverá ser considerada na avaliação da ocorrência de eventual ônus financeiro adicional decorrente de eventos supervenientes à contratação que atinja uma ou ambas as partes no Contrato, e que possa vir a ensejar, em razão de sua efetiva ocorrência e materialidade, alguma alteração dos termos e condições originalmente acordados.

1.4 A definição de Danos está apresentada na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do CONTRATO. A mitigação destes danos pode se dar através de seguros, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do CONTRATO.

1.5 Na eventualidade de existir dúvida interpretativa entre o conteúdo deste Anexo e do CONTRATO, deverá prevalecer o disposto no CONTRATO.

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

2 MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO RISCO (O EVENTO)	MATERIALIZAÇÃO (EFEITOS DO RISCO)	ALOCAÇÃO		MITIGAÇÃO DE RISCO
			PETROBRAS	CONTRATADA	
01.01	Danos Diretos (Bens fornecidos pela PETROBRAS)	Danos durante o recebimento, movimentação, armazenagem, e instalação ocasionando danos nos materiais e nos equipamentos disponibilizados pela PETROBRAS, desde que realizados em conformidade com os procedimentos executivos em vigor, e implementadas as ações previstas de tratamento de riscos destas operações	X (Franquia da apólice caso aplicável, ou o 100% do dano, o que for menor)		Apólice de Seguro Construction All Risk (CAR)
01.02		Danos durante o recebimento, movimentação, armazenagem, e instalação ocasionando danos nos materiais e nos equipamentos disponibilizados pela PETROBRAS, realizados em descumprimento ao previsto nos procedimentos executivos em vigor, ou realizados de posse de procedimentos executivos obsoletos, ou não implementadas as ações previstas de tratamento de riscos destas operações, com a conivência do Pessoal Sênior da CONTRATADA.	X (Cobertura para os valores que excedam os sublimites de cobertura, caso o seguro seja aplicável)	X (Franquia da apólice caso aplicável, ou 100% do dano, o que for menor, limitados a 10% VCR)	Apólice de Seguro Construction All Risk (CAR)
01.03	Danos Diretos (Bens fornecidos pela CONTRATADA)	Danos durante a fabricação, recebimento, movimentação, armazenagem, e instalação nos bens relacionados do **Anexo II - Planilha de Preços**, nos equipamentos, e demais materiais, adquiridos pela CONTRATADA e necessários à execução do Contrato	X (Cobertura para os valores que excedam os sublimites de cobertura, caso o seguro seja aplicável)	X (Franquia da apólice caso aplicável, ou 100% do dano, o que for menor, limitados a 10% VCR)	Apólice de Seguro Construction All Risk (CAR)
01.04	Danos Diretos (Recursos navais da CONTRATADA)	Danos nas embarcações do Grupo da CONTRATADA decorrente do cumprimento ou descumprimento do escopo contratual.		X (100% dano)	
01.05	Danos Diretos (Obrigações Tributárias)	Tributos decorrentes de movimentações de bens da PETROBRAS no território nacional e internacional realizadas pelo Grupo da CONTRATADA		X (100% dano)	
01.06		Danos causados pela CONTRATADA decorrentes de descumprimento de obrigações legais (tributárias e aquelas emanadas pelas entidades governamentais)		X (100% dano)	
01.07		Custos decorrentes do desatendimento da legislação tributária com a perda de benefícios tributários, devido à diligência insuficiente, procrastinação ou intempestividade do Grupo da CONTRATADA na prestação de informações e esclarecimentos demandados pelos órgãos governamentais.		X (100% dano)	
01.08		Tributos decorrentes da CONTRATADA não conseguir se habilitar no REPETRO-SPED e não conseguir usufruir do benefício por motivos não imputáveis à PETROBRAS.		X (100% dano)	
01.09	Danos Diretos (Correções de Projeto Básico)	Necessidade comprovada de alteração na especificação ou quantitativos dos bens constantes no **Anexo II – Planilha de Preços**, exclusivamente, em decorrência dos dados atualizados pela PETROBRAS.	X		
01.10		Inconsistências dos dados geofísicos e geotécnicos fornecidos pela PETROBRAS, desde que comprovada por dados levantados durante a execução do Projeto.	X		
01.11		Falha nos testes dos equipamentos de fornecimento da PETROBRAS cuja causa seja comprovadamente de fabricação e/ou projeto do equipamento e que tenham sido informados pela CONTRATADA dentro de 30 dias após a disponibilização do bem pela PETROBRAS.	X		

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO RISCO (O EVENTO)	MATERIALIZAÇÃO (EFEITOS DO RISCO)	ALOCAÇÃO		MITIGAÇÃO DE RISCO
			PETROBRAS	CONTRATADA	
01.12		Falha na instalação dos equipamentos de fornecimento da PETROBRAS caso fique comprovado que a CONTRATADA cumpriu todas as especificações exigidas no Projeto e que seguiu adequadamente os procedimentos de instalação.	X		
01.13	Danos Diretos (Inconsistência de Projeto)	Inconsistências no projeto básico PETROBRAS, com exceção daquelas identificadas no relatório de Análise de Consistência da Documentação de Projeto elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela PETROBRAS.		X (100% dano)	Análise de Consistência da Documentação
01.14	Danos Diretos (Licenças, Autorizações, Anuências, Vistorias e Liberações)	Não atendimento às datas de compromisso designadas em CONTRATO para disponibilizar as licenças, autorizações, anuências, vistorias e liberações de responsabilidade da PETROBRAS.	X		
01.15	Danos Diretos (Marcos Contratuais)	Não atendimento às datas de compromisso designadas em CONTRATO para fornecer os bens, serviços e as informações de responsabilidade da PETROBRAS.	X		
01.16	Danos Diretos (Vícios e Defeitos)	Necessidade de corrigir, refazer, reconstruir ou substituir os vícios e defeitos nos bens e serviços fornecidos pela CONTRATADA.		X (100% dano)	
01.17	Danos Diretos (Refazimento)	Impacto no planejamento das atividades offshore decorrentes de falhas na execução dos serviços de pre-lay ou post-lay, ou ainda na interpretação dos dados obtidos.		X (100% dano)	
01.18		Falha na execução da ancoragem do PLET resultando na necessidade de reposicionamento impactando a interligação com jumpers rígidos.		X (100% dano)	
01.19		Falha na execução da ancoragem dos risers resultando na necessidade de reposicionamento do sistema de ancoragem.		X (100% dano)	
01.20		Revisão do projeto de risers e flowlines, decorrente de atualização de informação pela PETROBRAS, dentro dos prazos definido no **Anexo Contratual – Cronograma de Marcos**.		X (100% dano)	
01.21		Desprendimento parcial ou total de módulos de flutuação ou módulos de supressão de vórtices dos risers.		X (100% dano)	
01.22		Corrida de PIG de calibração (*gauging PIG*) ou teste hidrostático com resultado reprovado ou inconclusivo		X (100% dano)	
01.23		Necessidade de instalação de iniciadores de flambagem lateral ou mitigadores de flambagem vertical adicionais, não previsto pela CONTRATADA no projeto detalhado, decorrente de insuficiência dos modelos para previsão do comportamento real dos dutos.		X (100% dano)	
01.24		Necessidade de instalação de fundações e pontos de escoramento para manter os dutos funcionais dentro das diretrizes determinadas no arranjo submarino definitivo, inclusive para a realização das curvas dos dutos durante a instalação.		X (100% dano)	
01.25		Equipamento submarino (PLET, PLEM etc.) de fornecimento da CONTRATADA com problemas para acoplamento nos *hubs*, com dificuldades para comprovação da integridade do acoplamento por meio de testes de verificação do anel de vedação e de estanqueidade do sistema, ou falha em atuação de válvula de manobra.		X (100% dano)	
01.26	Danos Diretos (Ociosidade de Embarcações)	Paralisação das embarcações da contratada em detrimento de outras motivadas por SIMOPS na mesma locação, e que as embarcações da CONTRATADA estejam operando em acordo com o planejamento acordado com a Fiscalização PETROBRAS	X		Linha contratual de stand-by PETROBRAS (ver **Anexo II – Planilha de Preços**)
01.27		Paralisação das embarcações da contratada em detrimento de outras motivadas por SIMOPS na mesma locação, e que as embarcações da CONTRATADA estejam operando em desacordo com o planejamento acordado com a Fiscalização PETROBRAS.		X (100% dano)	

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO RISCO (O EVENTO)	MATERIALIZAÇÃO (EFEITOS DO RISCO)	ALOCAÇÃO		MITIGAÇÃO DE RISCO
			PETROBRAS	CONTRATADA	
01.28	Danos Diretos (MWS e Seguros)	Prejuízo devido ao desatendimento da CONTRATADA às solicitações de documentos técnicos e de permissão de acesso às instalações demandadas pelo *Marine Warranty Surveyour* (MWS), quando existente ou requerido em CONTRATO.		X (100% dano)	
01.29		Custos decorrentes do endosso de prorrogação das apólices para cobertura do escopo contratual por motivos imputáveis a PETROBRAS.	X		
01.30		Custos decorrentes de danos nos bens de propriedade do Grupo da CONTRATADA ou fornecidos pela mesma a PETROBRAS ultrapassando os sublimites de cobertura dos seguros de riscos do construtor (CAR).		X (100% dano)	Seguro CAR
01.31		Prejuízo devido a desatendimento da CONTRATADA às solicitações da Seguradora, seja pela legislação ou pelo requerido no WELCAR 2001		X (100% dano)	
01.32	Danos Diretos (Requisitos Legais)	Multas por desatendimento às solicitações dos órgãos, a exceção daquelas relacionadas às licenças de responsabilidade da PETROBRAS, e que interfiram nas atividades operacionais da CONTRATADA.		X (100% dano)	
01.33		Multas por descumprimento da proporcionalidade de estrangeiros a bordo das embarcações, em desatendimento à Legislação.		X (100% dano)	
01.34		Bloqueio das embarcações estrangeiras pela ANTAQ, Marinha do Brasil, IBAMA ou outros órgãos governamentais e agências reguladoras.		X (100% dano)	
01.35	Danos Diretos (Operações Offshore)	Executar atividades operacionais, com a conivência do Pessoal Sênior da CONTRATADA, sem procedimentos executivos, ou amparado por procedimentos executivos obsoletos.		X (100% dano)	
01.36		Executar atividades, com a conivência do Pessoal Sênior da CONTRATADA, em desacordo com os procedimentos executivos operacionais em vigor, sem o suporte de um documento de mudança aprovado pela CONTRATADA e pela PETROBRAS.		X (100% dano)	
01.37		Não implementação, com a conivência do Pessoal Sênior da CONTRATADA, das ações de tratamento dos Riscos Operacionais		X (100% dano)	
01.38		Desatendimento às condicionantes ambientais e às condicionantes relacionadas aos recursos da CONTRATADA		X (100% dano)	
01.39		Prejuízos devido ao desatendimento, com a conivência do Pessoal Sênior da CONTRATADA, às solicitações da Sociedade Certificadora		X (100% dano)	
01.40		Desatendimento às solicitações dos órgãos governamentais, exceto aquelas relacionadas às licenças de responsabilidade da PETROBRAS, e que interfiram nas atividades operacionais da CONTRATADA.		X (100% dano)	
01.41	Danos Diretos (Riscos comerciais)	Indisponibilidade ou incompatibilidade técnica dos recursos navais do Grupo da CONTRATADAS pactuados para o cumprimento do Contrato dentro dos prazos estabelecidos para entrega de cada parte do escopo contratado, mesmo que motivado por circunstância comercial.		X (100% dano)	
01.42	Danos Diretos (Rescisão motivada pela PETROBRAS)	Rescisão (resilição) por conta de desinteresse da PETROBRAS no Projeto.	X		
01.43	Danos Diretos (Rescisão motivada pela CONTRATADA)	Rescisão (resilição) por conta de desinteresse da CONTRATADA no Projeto.		X (100% dano)	
01.44		Rescisão por indisponibilidade dos recursos navais prometidos pela CONTRATADA para o Projeto, seja por perda do bem, arresto, ou outra motivação que impeçam uso do recurso.		X (100% dano)	
01.45		Rescisão por motivo de falta de conformidade, em desacordo com os requisitos estabelecidos do Contrato.		X (100% dano)	
02.01	Danos Ambientais	Despejo de óleos combustíveis, graxas ou produtos químicos do FPSO do Grupo da PETROBRAS	X		
02.02		Despejo de óleos combustíveis, graxas, ou produtos químicos dos rebocadores e balsas de transporte dos bens disponibilizados pelo Grupo da PETROBRAS	X		
02.03		Despejo de óleos combustíveis, graxas, ou produtos químicos, das embarcações do Grupo da CONTRATADA	X	X	

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO RISCO (O EVENTO)	MATERIALIZAÇÃO (EFEITOS DO RISCO)	ALOCAÇÃO		MITIGAÇÃO DE RISCO
			PETROBRAS	CONTRATADA	
			(Cobertura para os valores que excedam 10% de VCR)	(100% do dano, até o limite de 10% de VCR)	
02.04		Despejo de óleos combustíveis, graxas, ou produtos químicos, pelo Pessoal do Grupo da CONTRATADA durante as operações de desalagamento, secagem e inertização realizadas, a partir dos equipamentos da CONTRATADA.	X (Cobertura para os valores que excedam 10% de VCR)	X (100% do dano, até o limite de 10% de VCR)	
02.05		Danos oriundos do cumprimento de obrigações relacionadas ao controle de espécies invasoras nas embarcações do Grupo da CONTRATADA, tais como, limpeza de casco.		X (100% dano)	Ver Memorial Descritivo de Requisitos Ambientais
03.01	Danos a Terceiros (Responsabilidade do Grupo PETROBRAS)	Colisão com Terceiros de veículos de carga contratados diretamente pela PETROBRAS.	X		
03.02		Abalroamento de embarcações do Grupo da PETROBRAS com embarcações de Terceiros.	X		
03.03		Danos nos equipamentos de pesca (redes, petrechos etc.) de pescadores por embarcações do Grupo PETROBRAS.	X		
03.04	Danos a Terceiros (Responsabilidade do Grupo CONTRATADA)	Colisão com Terceiros de veículos de carga do Grupo da CONTRATADA.	X_1	X	Apólice de Seguro de Casco e Máquinas da Embarcação
03.05		Abalroamento de embarcações do Grupo da CONTRATADA com embarcações de Terceiros	X_1	X	Apólice de Seguro de Casco e Máquinas da Embarcação
03.06		Danos nos equipamentos de pesca (redes, petrechos etc.) de pescadores.	X_1	X	Apólice de Seguro de Casco e Máquinas da Embarcação
04.01	Danos Indiretos[2]	Danos causados pela CONTRATADA decorrentes da divulgação de Informações Confidenciais, da violação de direitos de propriedade intelectual dos Grupos das Partes ou de Terceiros ou da violação de obrigações legais e contratuais de Conformidade[3].		X (100% dano)	
04.02		Danos indiretos não enquadrados na hipótese do risco 04.01, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES	N/A	N/A	
05.01	Lucros Cessantes[2]	Lucros cessantes causados pela CONTRATADA decorrentes da divulgação de Informações Confidenciais, da violação de direitos de propriedade intelectual dos Grupos das Partes ou de Terceiros ou da violação de obrigações legais e contratuais de Conformidade[3].		X (100% dano)	
05.02		Lucros cessantes não enquadrados na hipótese do risco 04.01, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES	N/A	N/A	
06.01	Danos oriundo de Dolo (Dolo Eventual de Pessoal Sênior ou Dolo de Qualquer Pessoal) do Grupo da Contratada, de qualquer natureza	Danos causados pela CONTRATADA com evidência de dolo.		X (100% dano)	
06.02		Prejuízos oriundos da ordem de supervisor das operações ou Pessoal Sênior contrariando a Conformidade[3] ou procedimentos operacionais vigentes sem a avaliação registrada em documento de gestão de mudança aprovado pela PETROBRAS e pela CONTRATADA, ou ainda que não implemente as ações de tratamento dos riscos operacionais.		X (100% dano)	

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO RISCO (O EVENTO)	MATERIALIZAÇÃO (EFEITOS DO RISCO)	ALOCAÇÃO		MITIGAÇÃO DE RISCO
			PETROBRAS	CONTRATADA	
06.03		Danos oriundos do não atendimento ao Código de Conduta Ética da PETROBRAS.		X (100% dano)	
06.04	Danos oriundo de Dolo (Dolo Eventual de Pessoal Sênior ou Dolo de Qualquer Pessoal) do Grupo da PETROBRAS, de qualquer natureza	Danos causados pela PETROBRAS com evidência de dolo.	X		
06.05		Prejuízos por ordem injustificada da PETROBRAS para paralisação das operações	X		

Nota 1: Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, a PETROBRAS se obriga a indenizar pelo valor que ultrapassar o limite de responsabilidade da CONTRATADA previsto na mesma cláusula.

Nota 2: Conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, não devem ser considerados Danos Indiretos e Lucros Cessantes eventuais multas compensatórias e demais indenizações prefixadas pelas Partes e que o Contrato explicitamente estabeleça como obrigação de uma das Partes.

Nota 3: As definições de Conformidade estão detalhadas na CLÁUSULA VIGÉSIMA – CONFORMIDADE.

Definições:

- VCR = Valor Contratual Reajustado, valor inicial do contrato acrescido de seus reajustes e aditivos, incluindo eventual prorrogação;
- SIMOPS = Simultaneous Operations, ou Operações Simultâneas, de acordo com a definição da *IMCA M203 – Simultaneous Operations (SimOps)*

"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."